LEI Nº 4.421, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Escola de Idiomas JET INCORPORATED.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, bem como Termos Aditivos, com a Escola de Idiomas JET INCORPORATED, tendo como razão social, Victor Freitas Cursos Profissionalizantes Ltda. - ME, CNPJ, 08.896.149/0001-02, tendo por objetivo conceder desconto de 13% (treze por cento) nas mensalidades aos servidores públicos municipais, bem como seus descendentes de primeiro grau, ascendentes de primeiro grau atingindo também os casos de adoção e cônjuges**.**

Art. 2º) No respectivo convênio a ser firmado entre as partes conterão as obrigações e demais condições.

Art. 3º) As despesas, porventura decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 20 de março de 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS